

ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A.

Companhia Aberta – Categoria B

CNPJ/MF nº 07.401.436/0002-12

NIRE 35.300.444.728

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025**

1. **HORA, DATA E LOCAL:** Às 10:30 horas do dia 17 de novembro de 2025, na sede social da Eldorado Brasil Celulose S.A., localizada na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, subsolo, Bloco II, Sala nº 18, Vila Jaguara, CEP 05118-100 ("Companhia").
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Convocação dispensada em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme disposto no artigo 12, parágrafo 4º, do Estatuto Social da Companhia.
3. **MESA:** Presidente: Sr. Aguinaldo Gomes Ramos Filho; e Secretária: Sra. Marina Costa.
4. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** nos termos dos incisos "(xiv)" e "(xviii)" do artigo 15 e correspondente parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia, a proposta para encaminhamento à assembleia geral da Companhia para deliberação final, **(a)** de emissão de títulos de dívida no mercado externo ("Notes") pela Eldorado Intl. Finance GmbH, sociedade existente de acordo com as leis da Áustria, controlada indireta da Companhia ("Emissora"), a serem ofertados nos termos da Rule 144A do *U.S. Securities Act of 1933* ("Securities Act"), bem como com a isenção de registro na *U.S. Securities and Exchange Commission* prevista na *Regulation S* do *Securities Act*, no valor entre USD 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos) e USD 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), sobre os quais incidirão juros a serem definidos oportunamente pela Emissora e aprovados pela Diretoria da Companhia, e que dependerão das condições de mercado, e cujos recursos líquidos obtidos deverão ser utilizados para o pagamento de certos instrumentos de dívida da Companhia ("Emissão"); **(b)** de outorga de garantia fidejussória, a ser prestada pela Cellulose Eldorado Austria GmbH, sociedade existente de acordo com as leis da Áustria, controlada indireta da Companhia ("Eldorado Austria"), em favor dos titulares das *Notes* em garantia as obrigações a serem assumidas pela Emissora no âmbito das Emissão, nos termos a serem previstos na escritura das *Notes* ("Indenture" e "Garantia Eldorado Austria", respectivamente); **(c)** a autorização da concessão de poderes às diretorias da Emissora e da Eldorado Austria para praticarem todos e quaisquer atos necessários à realização da Emissão e à outorga Garantia Eldorado Austria, conforme o caso, incluindo mas não se limitando à assinatura do *Purchase Agreement*, da *Indenture* e dos demais documentos relacionados à realização da Emissão e à outorga da Garantia

Eldorado Austria, conforme o caso, bem como à negociação de todos os termos e condições aplicáveis à realização da Emissão e à Garantia Eldorado Austria, conforme o caso, incluindo, mas não se limitando, à definição do prazo de vencimento, dos juros remuneratórios da *Notes* e sua forma de cálculo; e **(d)** ratificação de todos e quaisquer atos tomados pelas diretorias da Emissora e da Eldorado Austria, necessários à consumação das matérias previstas nos itens "(a)" a "(c)" acima; **(ii)** nos termos do inciso "(xiv)" do artigo 15, a autorização para a outorga de garantia fidejussória, a ser prestada pela Companhia, em favor dos titulares das *Notes* em garantia as obrigações a serem assumidas pela Emissora no âmbito das Emissão, nos termos a serem previstos na *Indenture* ("Garantia Companhia" e, em conjunto com a Garantia Eldorado Austria, "Garantias"); **(iii)** a autorização da concessão de poderes à Diretoria da Companhia para praticar todos e quaisquer atos necessários à Garantia Companhia, incluindo mas não se limitando à assinatura do *Purchase Agreement*, da *Indenture* e dos demais documentos relacionados à Garantia, bem como à negociação de todos os termos e condições aplicáveis à Garantia Companhia; **(iv)** ratificação de todos e quaisquer atos tomados pela Diretoria da Companhia necessários à consumação das matérias previstas nos itens "(ii)" a "(iii)" acima; e **(v)** a convocação de assembleia geral extraordinária da Companhia para a deliberação final do item "(i)" acima.

5. DELIBERAÇÕES: Prestados os esclarecimentos necessários, o Sr. Presidente declarou regularmente instalada a reunião. Os membros do Conselho de Administração declaram que receberam todo material objeto da Ordem do Dia, e que lhes foi facultado o direito de apresentação de manifestação de votos e protestos. Dessa forma, resolvem, sem ressalvar e por unanimidade de votos:

(i) nos termos dos incisos "(xiv)" e "(xviii)" do artigo 15 e correspondente parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia, a proposta para encaminhamento à assembleia geral da Companhia para deliberação final, **(a)** da Emissão; **(b)** da outorga da Garantia Eldorado Austria, pela Eldorado Austria; **(c)** a autorização da concessão de poderes às diretorias da Emissora e da Eldorado Austria para praticarem todos e quaisquer atos necessários à realização da Emissão e à outorga Garantia Eldorado Austria, conforme o caso, incluindo mas não se limitando à assinatura do *Purchase Agreement*, da *Indenture* e dos demais documentos relacionados à realização da Emissão e à outorga da Garantia Eldorado Austria, conforme o caso, bem como à negociação de todos os termos e condições aplicáveis à realização da Emissão e à Garantia Eldorado Austria, conforme o caso, incluindo, mas não se limitando, à definição do prazo de vencimento, dos juros remuneratórios da *Notes* e sua forma de cálculo; e **(d)** ratificação de todos e quaisquer atos tomados pelas diretorias da Emissora e da Eldorado Austria, necessários à consumação das matérias previstas nos itens "(a)" a "(c)" acima;

(ii) nos termos do inciso "(xiv)" do artigo 15, a outorga, pela Companhia, da Garantia Companhia, em garantia às obrigações assumidas pela Emissora no âmbito da Emissão, nos termos a serem previstos na *Indenture*;

(iii) a autorização da concessão à Diretoria da Companhia de todos os poderes necessários para praticar todos e quaisquer atos necessários à outorga da Garantia Companhia, incluindo mas não se limitando à assinatura do *Purchase Agreement*, da *Indenture* e dos demais documentos relacionados à outorga da Garantia Companhia, à contratação de prestadores de serviços, bem como à negociação de todos os termos e condições aplicáveis à outorga da Garantia Companhia;

(iv) a ratificação de todos os atos praticados até o momento pela Diretoria da Companhia em relação à consumação das matérias previstas nos itens "(ii)" a "(iii)" acima; e

(v) a convocação de assembleia geral extraordinária da Companhia para a deliberação final do item "(i)" acima.

6. ATA EM FORMA DE SUMÁRIO: Foi aprovado, por unanimidade, que a ata desta Reunião do Conselho de Administração fosse lavrada sob a forma de sumário e sua publicação com omissão de assinaturas, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

7. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes, e assinada.

8. CONSELHEIROS PRESENTES: Aguinaldo Gomes Ramos Filho, Sergio Longo, Francisco de Assis e Silva e Marco Antônio Teixeira Linares.

Certifico que a presente é cópia do original lavrado no livro próprio.

São Paulo, 17 de novembro de 2025.

Marina Costa
Secretária da Mesa